

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 180.049,69 (Cento e oitenta mil e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE UNIDADE DE SAUDE			
18.002.103010016.2.183	MANUTENÇÃO DA SAUDE PÚBLICA			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31024	R\$	43.241,06
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	36818	R\$	33.627,63
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA			
19.002.1230600102.192	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	03107	R\$	20.000,00
21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
21.002	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
21.002.082440017.2.216	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33934	R\$	32.181,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33934	R\$	51.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	180.049,69

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das fontes acima citadas, no valor total de R\$ 180.049,69 (Cento e oitenta mil e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezesseis dias do mês de Agosto de 2024.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal